



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vereador Maicon Goiembiesqui

Declara Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município a Festa de São João de Caçapava.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município a Festa de São João de Caçapava, a realizar-se anualmente na semana que engloba o dia 24 (vinte e quatro) de junho.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de julho de 2024.

Maicon Goiembiesqui

Vereador - Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por meta declarar a Festa de São João de Caçapava como Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município.

A festa de São João de Caçapava é a maior do estado de São Paulo e atrai a participação maciça não somente da cidade mas de toda a região do Vale do Paraíba.

Além de ser reconhecido pelo trabalho em prol da valorização da cultura popular regional com atrativos como os shows musicais, desfile de carros de boi, apresentações de quadrilhas, entre outras atividades, o festival tem como marca também o caráter beneficente. Nos 18 anos de festa conta com 22 entidades assistenciais do município, que participam com a parte culinária do evento.

A entrada é solidária com a doação de um quilo de alimento, e destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

O Festival São João de Caçapava é realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e apoio das demais secretarias do município.

Maicon Goiembiesqui

Vereador – Republicanos

